

Nexus Econômicos
v. 16, n. 1, jan-jun. 2022
p. 49–76
doi.org/10.9771/rene.v16i1.55870



O caráter histórico do trabalho na sociedade produtora de valor: o trabalho abstrato como mediador social do capitalismo

*The historical character of labor in the value producing society: abstract labor as the social mediator of capitalism*¹

Vinícius Ferreira Lins²

Resumo: Objetiva-se apresentar uma interpretação marxiana da teoria do valor-trabalho baseada no caráter especificamente capitalista do trabalho abstrato, compreendendo-o como mediador da interdependência social e elemento estruturante da sociedade orientada para a produção do valor. A título de aplicação da teoria, analisam-se as chamadas “novas” formas de trabalho, como a “uberização” e sua relação com formas “pretéritas” e, em seguida, a relação entre tecnologia, produtividade e valor. Mostra-se como o aumento da produtividade não gera, por si mesmo, economia de trabalho vivo bem como porque o desenvolvimento da tecnologia não apenas não elimina o trabalho vivo como pode deteriorar as condições de trabalho. Como corolário, tem-se não a perda, mas o recrudescimento da centralidade do trabalho.

Palavras-chave: Teoria do valor-trabalho; Uberização; Marxismo; Trabalho abstrato.

Abstract: The objective is to present a Marxian interpretation of the labor-value theory based on the specifically capitalist character of abstract labor, understanding it as a mediator of social interdependence and a structuring

¹O artigo é uma versão levemente adaptada do capítulo 4 da minha tese “*Gig Economy e empreendedorismo: uma visão crítica do capitalismo de “plataformas”*” defendida em dezembro de 2022.

²Doutor em Desenvolvimento Econômico pelo PPGE / UFBA. Autor(a) correspondente, *Email:* lins.vinicius@live.com.

element of society oriented towards the production of value. By way of application of the theory, we analyze the so-called “new” forms of work, as the uberization, and their relationship with “past” forms and then the relationship between technology, productivity and value. It shows how the increase in productivity does not, by itself, save living labor, as well as why the development of technology not only does not eliminate living work, but can also deteriorate working conditions. As a corollary, there is not a loss, but a recrudescence of the centrality of work.

Keywords: Labor theory of value; Uberization; Marxism.

JEL codes: B24; B51; J00.

I Introdução

De uma maneira geral, as análises sobre o trabalho (inclusive algumas de matriz marxista) tendem a tratá-lo de forma unidimensional, quer seja elevando-o a uma condição de elemento sagrado, fonte de todas as virtudes ou mesmo argumentando sobre seu progressivo “desaparecimento”. Ambas incorrem no erro de desconsiderar a processualidade dialética do trabalho (ANTUNES, 2018), que é fundamental para apreender o caráter historicamente específico do capitalismo.

A principal inovação teórica apresentada por Marx em relação ao tema trabalho foi evidenciar seu duplo caráter, concreto enquanto produtor de valores de uso; abstrato, enquanto produtor de valor³. Essa distinção, que aparece sugerida, ainda de forma embrionária, já em 1844 (MARX, 2010b, p. 101), é desenvolvida nos *Grundrisse*, em 1857 (MARX, 2011a) e consolidada no célebre primeiro capítulo da obra definitiva de 1867 (MARX, 2017a), com implicações em todo o restante do livro. Partindo-se dessa distinção, mostra-se na próxima seção como o que está por trás do caráter especificamente histórico do capitalismo é o trabalho na sua acepção abstrata, de forma que o caráter abstrato do trabalho se sobrepõe ao seu caráter concreto e esse fato está na base da produção do valor. O trabalho enquanto mediação da relação entre seres humanos e natureza é trabalho concreto; já o trabalho enquanto mediação de uma interdependência social, característica do sistema capitalista, é trabalho abstrato.

A seção seguinte parte do exemplo da chamada “uberização” do trabalho para explicar como formas de trabalho que extrapolam a

³Conforme o próprio Marx ressalta a Engels, em carta do dia 24 de agosto de 1867: “os melhores pontos de meu livro são: 1. (isso é fundamental para toda compreensão dos fatos) o duplo caráter do trabalho, conforme expresso em valor de uso ou valor de troca, que se manifesta no próprio primeiro capítulo” (MARX, 2010a, p. 407, tradução nossa).

forma-salário, mas que prestam serviço ao processo de valorização, estão compreendidas numa visão mais sofisticada de trabalho produtivo, sob a égide da compreensão do trabalho abstrato como mediador social.

Na penúltima seção, mostra-se que a desmistificação do próprio conceito de produtividade passa pela separação conceitual entre a produção de valores de uso e produção de valor, abrindo a possibilidade a interpretações que não naturalizam o crescimento como necessariamente um processo de valorização. Explica-se ainda porque o aumento da produtividade não gera (por si mesmo) economia de trabalho vivo no capitalismo, bem como porque o desenvolvimento da tecnologia não apenas não elimina o trabalho vivo como pode deteriorar as condições de trabalho.

Considerações finais fecham este trabalho.

II O duplo caráter do trabalho na sociedade produtora de valor

Marx trabalha com aspectos duais por toda a sua análise, seja em relação ao trabalho, mercadoria, liberdade etc. É necessário compreender a natureza dialética dessas dualidades, que não se confunde com dicotomia ou complementariedade, mas com ambas estas noções ao mesmo tempo. O princípio da dialética, tal como compreendido e aplicado por Marx, assume que o movimento histórico avança na forma de contradições, onde os fenômenos se desenvolvem sempre de forma relacional e dinâmica. Relacional na medida em que cada elemento existe por sua relação com o outro, jamais de forma isolada. Capitalista e trabalhador, por exemplo. Dinâmica, jamais estática, no sentido de que novos resultados vão emergindo das tensões e contradições inerentes a essas relações gerando novos desenvolvimentos sociais (FUCHS, 2014). O resultado do movimento em contradições postulado pela dialética aparece constantemente associado à noção de “superação” (“*sublation*” na literatura de língua inglesa), palavra que não capta o real significado do conceito. Marx utiliza a palavra alemã *aufheben*, que a um só tempo traz a tripla noção de “abolir, preservar e elevar” ou, em outras palavras, “cancelar, conservar e transcender” (FUCHS, 2014; CEIKA, 2021). As contradições geram novos desenvolvimentos sociais onde o status da velha sociedade é abolido. Durante esse processo, qualidades dessa sociedade são preservadas, gerando um outro nível de sociedade que não é um retorno ao status anterior, mas uma

nova organização social com outras contradições imanentes⁴.

O duplo caráter do trabalho aparece representado, primeiro, nas mercadorias. A mercadoria, que é a unidade morfológica do capitalismo, reflete essa dupla determinação do trabalho apresentando, ela própria, uma dualidade: possui valor de uso, ou seja, é útil para satisfazer alguma necessidade. Essa propriedade está associada ao caráter concreto do trabalho; e valor de troca, isto é, a expressão do seu valor, associado ao caráter abstrato do trabalho. É importante salientar, como Postone (2005, 2014) chama atenção, o caráter especificamente histórico da mercadoria, que vai se desdobrar também na especificidade histórica do trabalho abstrato, como explorado logo mais. Marx, nos *Grundrisse* (MARX, 2011a) começa escrevendo sobre categorias transhistóricas, isto é, comuns a todas as sociedades, como consumo e produção. No entanto, ao final do manuscrito – e já no primeiro capítulo d’*O Capital* (MARX, 2017a) – apresenta a mercadoria não como objeto, mas como a forma elementar historicamente específica das relações sociais capitalistas, “uma forma de prática social constituída e estruturada que, ao mesmo tempo, constitui um princípio estruturante de ações, visões de mundo e disposições dos indivíduos” (POSTONE, 2005, p. 262, tradução nossa).

Isto tem duas implicações imediatas: primeiro que a explicação da dinâmica do modo de produção capitalista não pode estar baseada em categorias transhistóricas e, segundo, inexistente uma lógica baseada em único elemento como determinante da lógica histórica (trabalho ou, mais sofisticadamente, luta de classes) (POSTONE, 2005). Em outras palavras, pela análise da mercadoria, de fato é o trabalho que está por trás do caráter especificamente histórico do capitalismo, mas não o trabalho enquanto tal, isto é, enquanto atividade humana transformadora da natureza presente em todas as sociedades, mas na sua dimensão de trabalho abstrato.

Conforme assinalado acima, para Marx, o trabalho tem uma dupla determinação. Ele é, ao mesmo tempo, abstrato e concreto. Logo nas primeiras páginas d’*O Capital*, na sua quarta edição inglesa, Engels enfatiza em nota a conveniência do idioma de Shakespeare para

⁴A título de exemplo, uma compreensão rigorosa do comunismo, necessariamente, passa pelo triplice sentido embutido na noção de superação dialética: cancelamento da sociedade de classes, preservação das forças produtivas desenvolvidas durante o período histórico de hegemonia capitalista e elevação para um novo desenvolvimento social. Esse movimento dialético também pode ser compreendido como “negação da negação”, enquanto a sociedade de classes emerge em conjunto com a sociedade privada, ela nega o comunismo primitivo (primeira negação). A superação do capitalismo, isto é, da sociedade de classes e propriedade privada dos meios de produção (segunda negação) leva a uma nova sociedade que não se confunde com um retorno ao comunismo primitivo (CEIKA, 2021).

tratar desses dois diferentes aspectos do trabalho nas palavras *labour* e *work*. Em uma primeira aproximação pode ser útil recorrer a essa terminologia⁵. O trabalho abstrato – substância de valor, *labour* – é dispêndio de cérebro e músculos da força de trabalho para gerar valor (historicamente específico, comum a todos a todas as atividades de labor – labor entendido aqui como trabalho sob o capitalismo). O trabalho concreto – útil, *work* – é interação com a natureza para satisfazer necessidades “do estômago e da imaginação” e produz valores de uso, sendo, portanto, transhistórico e portador de tantas particularidades quantas ocupações existam (MARX, 2017a). Dito de outra forma, trabalho abstrato (*labour*) é uma forma de trabalho concreto (*work*) necessariamente alienada, onde as pessoas não possuem controle nem propriedade sobre meios ou resultados da produção. O trabalho abstrato, portanto, é uma forma histórica de organização do trabalho concreto numa sociedade de classes particular. Nesse sentido, o conceito de trabalho concreto é mais geral, posto que é uma categoria comum a todas as sociedades, onde, a partir das relações sociais as pessoas fazem uso de tecnologias para transformar a natureza, a cultura e a sociedade, criando bens e serviços para satisfazer as necessidades humanas (FUCHS; SEVIGNANI, 2013).

É importante precisar que quando se fala em trabalho abstrato são várias as dimensões dessa abstração. Conforme ratifica Fuchs (2014), a abstração é em primeiro lugar em relação à propriedade física dos bens produzidos, isto é, suas propriedades enquanto valores de uso, bem como sua natureza material, seja bem ou serviço (aqui se trata ambos dentro da categoria mercadoria); abstração também em relação à singularidade dos produtos, de modo a pôr em relevo as relações sociais subjacentes ao processo de troca entre as mercadorias; abstração em relação ao grau de complexidade das atividades e, por fim, abstração de qualidades específicas sob as quais processos de trabalho específicos ocorreram (e.g. condições de trabalho, remuneração) de modo que as propriedades comuns das mercadorias sejam postas em primeiro plano por meio do conceito de valor, que, em termos “práticos”, é o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de uma mercadoria (MARX, 2017a; FUCHS, 2014). Valor não se confunde com dinheiro ou preço, questão que tem gerado debates intermináveis que fogem ao escopo deste trabalho (notadamente o chamado “problema

⁵Embora, como ficará mais claro adiante, a rigor, “os termos “*work*” e “*labour*” não podem ser claramente separados, pois estão dialeticamente entrelaçados. Se *work* é um termo geral que se aplica a todas as sociedades, então *labour* também é uma forma de *work*, embora necessariamente alienado” (FUCHS, 2014, p. 362).

da transformação”). O valor não está relacionado às características físicas dos produtos, sua medida não pode ser imediatamente idêntica à da massa de bens produzidos (a chamada “riqueza material”). Na realidade, o valor é uma forma abstrata de riqueza, posto que é baseado em uma medida abstrata (porém objetiva) – o gasto médio socialmente necessário de tempo de trabalho, e não qualquer trabalho, trabalho como uma atividade mediadora social e historicamente específica (POSTONE, 2014).

Valor é o denominador ao qual o capital reduz toda a atividade laboral que se desenvolve sob a rede de relações sociais que são específicas do capitalismo. As mercadorias são produzidas para serem trocadas no mercado, de forma que uma mercadoria só entra no circuito de valorização do capital quando se estabelece uma equivalência entre ela e outra mercadoria. O desenvolvimento mais sofisticado em termos de equivalente é, evidentemente, o dinheiro, que Marx denomina o equivalente geral. O papel do equivalente, no capitalismo, não é ser uma exata correspondência do valor que se expressa nele, mas habilitar a mercadoria a participar do processo de valorização. “A forma de equivalente de uma mercadoria não contém qualquer determinação quantitativa de valor” (MARX, 2017a, p. 148, grifo nosso), ou seja, o dinheiro na sociedade capitalista não reflete quantitativamente o valor. O equivalente é a expressão mistificada da propriedade natural comum às mercadorias que é ser fruto do trabalho, isto é, estabelece a relação entre elas. O equivalente então possui forma de valor, ele expressa valor. Mas o faz de uma forma mistificada, posto que o dinheiro esconde que há uma igualdade de trabalho entre as coisas, tendo um papel funcional de encobrir os fundamentos das relações sociais dominantes. Ou seja, ao mesmo tempo que expressa a relação entre as mercadorias, esconde a relação entre as pessoas, não por características intrínsecas enquanto meio de troca, mas pela sua associação com a forma-mercadoria.

O segredo da expressão do valor, a igualdade e equivalência de todos os trabalhos porque e na medida em que são trabalho humano em geral, só pode ser decifrado [...] numa sociedade em que a forma-mercadoria [*Warenform*] é a forma universal do produto do trabalho e, portanto, também a relação entre os homens como possuidores de mercadorias é a relação social dominante (MARX, 2017a, p. 136).

Numa sociedade onde se produz para trocar, se uma mercadoria, que é fruto de um trabalho útil, concreto, existe para assumir a forma de equivalente, que é a expressão do valor, então ela se torna expressão de trabalho abstrato, ou “geleia” de trabalho incorporada nas mercadorias que se referenciam nela (MARX, 2017a). Portanto, o valor de uso (trabalho útil) se torna mera expressão do trabalho abstrato, fazendo-se irrelevante suas determinações concretas (em todos os sentidos: condições de fabricação, utilidade, destreza, particularidade etc.). Dessa forma, o trabalho concreto que produz a mercadoria que está sendo referenciada no confronto com o equivalente, isto é, tecelagem se casaco, corrida ou *delivery* de um trabalho por “plataforma”, é visto como a forma de efetivação do valor, tornando-se assim o trabalho concreto como manifestação do trabalho abstrato, e o trabalho privado converte-se em trabalho social. Essa sujeição do trabalho concreto ao abstrato ratifica que o valor é uma relação de poder.

Já o valor de troca é a manifestação fenomênica pela qual o valor se mostra como uma expressão reconhecível do capital (MARX, 2017a; CLEAVER, 2001) e o preço é a expressão do valor de troca no equivalente geral. Em outras palavras, valor de troca é a aparência do valor, que pode ser compreendido também como a sua *forma* necessária. É nesse sentido, portanto, que as mercadorias, no processo de troca, são reduzidas ao que têm em comum, qual seja, valor (FUCHS, 2014; MARX, 2017a; CLEAVER, 2001).

Tem-se então a relação entre trabalho abstrato, valor e valor de troca: o trabalho abstrato é a essência, substância do valor que, a partir de relações sociais específicas, aparece objetificado na mercadoria e, apenas assim, necessariamente, gera mais-valor. Na relação de troca, o valor de uma mercadoria (tempo de trabalho socialmente necessário) é expresso no valor de uso de outra, resolvendo assim a contradição entre valor e valor de uso (FUCHS, 2014).

A natureza do valor pode ser então compreendida como a síntese de uma progressão partindo de categorias mais simples, de poucas determinações, tal como trabalho abstrato, para categorias mais complexas, como valor de troca e valor, que ao mesmo tempo em que são sínteses de múltiplas determinações, representam, do ponto de vista dialético, uma unidade de diversos (MARX, 2017a; CLEAVER, 2001).

Para estabelecer a relação com o conceito de mais-valor, usando os esquemas de Marx (2017a), seja, M: mercadoria, D: dinheiro, $D' = D + \Delta D$: soma de dinheiro originalmente adiantada mais um acréscimo. A mercadoria para o trabalhador é valor de uso, representado pelo circuito M-D-M, significando que a mercadoria inicial M, no caso, a força

de trabalho, é trocada por dinheiro que, por sua vez, será convertido em mercadorias para a satisfação das necessidades do trabalhador. Portanto, o ciclo M-D-M parte do extremo da força de trabalho enquanto mercadoria e conclui-se na outra ponta com outras mercadorias, que abandonam a circulação e ingressam no consumo. O consumo, a satisfação de necessidades – em suma, o valor de uso –, é, assim, seu fim último. Do ponto de vista do capitalista, o circuito é D-M-D', onde D é o recurso adiantado que compra as mercadorias M (que representa, portanto, a soma da força de trabalho com os meios de produção) que por meio do processo produtivo origina a quantia maior D', que é a quantia inicialmente adiantada mais um incremento. Esse incremento sobre o valor original, ou excedente, é chamado de mais-valor. Assim, o ciclo D-M-D', diferente do ciclo do trabalhador descrito acima, parte do extremo do dinheiro e retorna, por fim, ao mesmo extremo. Sua força motriz e fim último é, desse modo, o próprio valor de troca. A quantia originalmente adiantada não se limita, portanto, a conservar-se na produção e realizar-se na circulação, mas naquela modifica sua grandeza de valor, acrescenta a essa grandeza um mais-valor, isto é, valoriza-se. E esse movimento o transforma em capital (MARX, 2017a, p. 227). Para o capitalista, então, as mercadorias não são apenas valores de uso, mas valor. E não apenas valor, mas mais-valor.

Quando o jovem Marx (2010b, p. 80, grifo nosso) em famosa passagem diz que “o trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e *ao trabalhador como uma mercadoria*, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral”, é sobre o trabalho abstrato, especificamente, que ele está falando, bem como o processo de produção em si como um processo social (relação entre indivíduos) e societal (organizador da sociedade)⁶. O trabalho enquanto mediação da relação entre seres humanos e natureza é trabalho concreto; já o trabalho enquanto mediação de uma interdependência social, característica do sistema capitalista, é trabalho abstrato.

O trabalho, na sua dimensão abstrata, pode ser compreendido também como uma superação (no sentido dialético, explorado acima) das relações sociais tradicionais, isto é, das relações abertas de poder e dominação. Ao mesmo tempo em que esses elementos, poder e dominação, são conservados, a forma pessoal é superada e dá lugar a uma forma impessoal e aparentemente não-social (POSTONE, 2005),

⁶É sabido que a essa altura (1843–44) Marx ainda não havia formalmente desenvolvido o conceito de trabalho abstrato. Contrariamente às leituras partidárias de uma cisão entre o jovem Marx e aquele da maturidade, interpreta-se aqui, no entanto, que muitas noções das obras principais, e aqui se tem um exemplo, já estavam presentes, em algum grau, nas suas incursões iniciais.

levando a sociedade a operar em um novo patamar, caracterizado pela produção do valor, que se constitui como resultado de estruturas (tais como mercadoria e capital) criadas pelo próprio trabalho abstrato.

Marx analisa o trabalho no capitalismo como constituindo uma *forma particular de mediação social* que é a base última das características distintas da modernidade – em particular sua dinâmica histórica. *Em vez de postular a primazia social da produção material, a teoria madura de Marx procura mostrar a primazia no capitalismo de uma forma de mediação social (constituída pelo “trabalho abstrato”) que molda tanto o processo de produção material (o “trabalho concreto”) como consumo* (POSTONE, 2005, p. 264, grifo nosso, tradução nossa).

Portanto, é a *função* do trabalho como atividade socialmente mediante o que essencialmente se denomina “trabalho abstrato” e o torna geral no capitalismo. Complementando o que havia sido mencionado anteriormente sobre os vários sentidos da abstração, não se trata apenas de um processo conceitual, pois na medida em que o trabalho é abstraído da especificidade do seu produto torna-se, também, um processo social real de abstração (POSTONE, 2014). Quando um indivíduo não adquire bens produzidos por outros por meio de relações sociais abertas, o trabalho aparece como um meio objetivo pelo qual os produtos de outros são adquiridos, constituindo-se assim em uma mediação social engendrando uma nova forma de interdependência.

Em lugar de ser mediado por relações manifestadamente sociais, o trabalho estrutura e é estruturado pela produção entre mercadorias, portanto “o trabalho e seus produtos medeiam a si próprios no capitalismo, são socialmente automediantes” (POSTONE, 2014, p. 176).

A Figura 1 sintetiza o que foi discutido até aqui nesta seção.

Obviamente, os vínculos tradicionais continuam existindo no capitalismo⁷, mas o que realmente estrutura essa sociedade é um novo e subjacente nível de relações que têm um caráter quase objetivo e uma forma dual: ao mesmo tempo uma dimensão abstrata, geral, homogênea e uma dimensão concreta, particular, material que aparecem ambas como naturais, de modo que o objetivo da produção no capitalismo aparece como se fosse uma necessidade externa. A dominação não se dá por coerção social explícita e não é decidida conscientemente.

⁷Convém esclarecer que capitalismo não se confunde com modo de produção capitalista. O primeiro é uma formação econômico-social cuja forma de produzir é dominada pelo segundo.

Figura 1: O duplo caráter do trabalho.



Fonte: elaboração do autor.

O objetivo de produzir se apresenta como situado além de todo controle humano (POSTONE, 2005), que não se confunde com o fato de ser impessoal, “no sentido de que os trabalhadores podem trocar de empregador, mas seu trabalho é sempre administrado na mesma direção: em direção ao fim impessoal da obtenção de lucro” (GOUREVITCH, 2022, p. 597). Perfaz uma forma de dominação estrutural e autogerada e, no que diz respeito à impessoalidade, em que pesem as evidentes diferenças de poder, afeta trabalhadores e capitalistas: “de modo geral [...] tampouco depende da boa ou má vontade do capitalista individual. A livre-concorrência impõe ao capitalista individual [...] as leis imanentes da produção capitalista” (MARX, 2017a, p. 342).

O valor é, assim, a forma historicamente específica de como a riqueza se apresenta no capitalismo. O trabalho como mediador social está diretamente relacionado ao valor de troca como medida da riqueza. O valor, portanto, não é uma categoria de mercado. Consequentemente, a lei do valor não é uma teoria dos preços ou lei do equilíbrio geral da economia. A riqueza material enquanto uma coleção de produtos não engendra relações entre as pessoas nem determina sua própria distribuição, daí a riqueza material como forma dominante de riqueza social pressupõe uma sociabilidade fundada em relações abertas, pelas quais é expressamente mediada, ao passo que o valor é uma forma de riqueza automediada (POSTONE, 2014).

Figura 2: Relações de produção em sistemas pré-capitalistas.



Fonte: elaboração do autor.

É evidente que o trabalho, mesmo em formações pré-capitalistas, sempre teve um caráter social, determinado pela matriz de relações e vínculos tradicionais, no entanto, apenas no capitalismo ele adquire o status de determinante de toda a sociabilidade do sistema (Figuras 2 e 3).

Figura 3: Relações de produção no capitalismo.



Fonte: elaboração do autor.

A compreensão de categorias como mercadoria, trabalho e valor como categorias políticas não pode desembocar na compreensão do capitalismo como dinâmica histórica baseada apenas numa contradição entre as relações sociais básicas e forças produtivas (POSTONE, 2005; 2014). Esse tipo de interpretação tende a desatentar para o vínculo entre a organização do trabalho com o modo de produção correspondente, como se o problema da sociedade capitalista fosse uma mera questão de distribuição desigual de meios de produção. Sucede que atributos intrínsecos à maneira como se produz no capitalismo – trabalho sem sentido, rotinas e hierarquia rígidas, desigualdades raciais e de gênero – não seriam desfeitos com a mera transferência de propriedade para os trabalhadores⁸.

O grau de radicalidade e mudança efetiva fatalmente esbarra nos limites impostos pela dinâmica histórica mais geral, pela forma como o trabalho está organizado (relações sociais subjacentes) e a natureza da produção. Como pontua Braverman (1974, p. 139), “a transformação

⁸De passagem, esse se constitui um dos eixos da crítica às experiências do chamado “socialismo real”.

da humanidade trabalhadora em uma ‘força de trabalho’, um ‘fator de produção’, um instrumento de capital, é um processo incessante e interminável”. O objetivo da categoria mais-valor não é demonstrar a existência da exploração pelo fato de que o produto excedente é criado exclusivamente pelo trabalho, sendo a particularidade do capitalismo o fato de que uma classe se apropria dele em detrimento de outra. A teoria do valor-trabalho, portanto, não é essencialmente uma teoria de preços e lucros nem suas categorias se resumem a categorias relacionadas a classe e exploração (POSTONE, 2005).

Isso não implica dizer que a propriedade dos meios de produção é de segunda importância. Aproveitando esse gancho, apresenta-se uma análise de aspectos mais concretos acerca do trabalho, com ênfase na chamada economia de “plataformas”, que por extrema simplificação e à custa de um certo rigor terminológico que aqui não trará prejuízo, será denominado por “uberização”⁹.

III “Novas” formas de trabalho à luz da teoria do valor

No caso da uberização, duas interpretações vêm à baila. A primeira seria de que o trabalho organizado via plataformas digitais inaugura uma forma de exploração que prescinde da propriedade, por parte das empresas-aplicativo, dos meios de produção, uma vez que, conforme mencionado anteriormente, é comum que empresas de *delivery* não tenham motos ou bicicletas, empresas de transporte de passageiros não possuam frotas de veículos etc. A segunda é de que as “plataformas” e “empresas-aplicativo” operam uma redefinição do conceito de meio de produção, de forma a requerer uma atualização teórica.

A fragilidade da primeira interpretação reside na compreensão do conceito de propriedade dos meios de produção como uma mera justaposição das palavras que o compõem, levando à falsa equivalência entre propriedade e posse. O problema da segunda interpretação é a sugestão implícita de que as “empresas-aplicativo” provocam uma mudança estrutural nas relações de trabalho, de forma que o conceito original de meios de produção estaria defasado e já não possui poder explicativo na contemporaneidade digital. Lange (1963) explica que a propriedade dos meios de produção é um dos elementos fundamentais para compreender as relações sociais que emergem no processo de produção. “A propriedade dos meios de produção constitui a base, o

⁹Ressalta-se que o autor tem uma visão crítica a esse termo e outros correlatos. Por falta de espaço para essa discussão, optou-se pela simplificação. Relacionado a isso, recomenda-se sobretudo Antunes e Filgueiras (2020).

princípio organizacional, das relações de produção e das relações de distribuição” (LANGE, 1963, p. 17, tradução nossa). Ele acrescenta:

Esta propriedade não é mera posse. É a propriedade, ou seja, a posse que é reconhecida pelos membros da sociedade, que é protegida por normas sociais geralmente respeitadas na forma de leis e costumes, e que é resguardada pela existência de sanções contra a violação dessas regras sociais. A propriedade dos meios de produção é a relação social na qual se baseia todo o complexo de relações humanas desenvolvidas no processo social de produção. Pois é a propriedade dos meios de produção que decide as maneiras como eles são usados e que, assim, determina as formas assumidas pela cooperação e pela divisão do trabalho. Além disso, a propriedade dos meios de produção determina a questão de quem possui os produtos e, portanto, decide como eles são distribuídos (LANGE, 1963, p. 16–17, grifo nosso).

O texto é de 1963 mas é perfeitamente compatível com a situação atual. Não é a posse da motocicleta ou do veículo que faria um trabalhador de “empresas-aplicativo” ser “dono dos meios de produção”, nem tampouco o arcabouço teórico existente é insuficiente para dar conta da realidade. Os aperfeiçoamentos na forma de gestão da força de trabalho não mudam, em essência, a natureza da relação social. O “princípio organizacional” mencionado por Lange é, no caso das empresas-aplicativo, o algoritmo. Tanto o *software* em si quanto os dados coletados e processados são reconhecidamente de propriedade das empresas, protegidos por normas legais resguardadas contra sanções.

A título de ilustração, a análise pode ainda ser estendida para o caso dos chamados “*youtubers*”. Seria um equívoco entender como “meios de produção” a câmera, celular ou computador utilizados na produção dos vídeos. A plataforma que dá nome à “profissão” detém todo o controle sobre o tipo de conteúdo que pode ser divulgado, as condições para sua monetização, as regras que afetam a sua visibilidade bem como a suspensão ou exclusão dos produtores de conteúdo. Todas as regras e critérios são direitos da empresa protegidos legalmente e, portanto, inacessíveis aos produtores de conteúdo ou usuários.

A criação de valor no capitalismo envolve não apenas trabalho assalariado, mas também trabalho não pago, em todas as suas formas.

Marx enfatiza que especificamente capitalista é o trabalho abstrato, o trabalho enquanto relação social, não enquanto forma específica dentro do capitalismo. Ou seja, as relações constituídas pelo trabalho (abstrato) são as que caracterizam fundamentalmente a sociedade capitalista. Portanto, todas as subcategorias de trabalho no capitalismo (trabalho assalariado, autônomo falso ou verdadeiro – ou mesmo não reconhecido, o *digital labour*¹⁰) estão sob o guarda-chuva do trabalho abstrato. No nível individual, que aqui corresponde à aparência, as plataformas digitais operam uma pulverização no trabalho em vários sentidos:

- Em termos formais (enquadramento jurídico);
- Em termos de conteúdo (por exemplo, dispersão de atividades / risco entre trabalhadores e clientes);
- tempo (potencial intermitência do trabalhador);
- espaço (acesso a uma mão de obra global, como é o caso da *gig economy* digital).

Mas, partindo-se de uma ótica global, essencialmente o que se constata é que toda essa fragmentação aparente funciona de forma concertada do ponto de vista do processo de valorização, em um processo análogo ao fenômeno da cooperação conforme analisado por Marx,

[...] a ampliação do caráter cooperativo do próprio processo de trabalho é necessariamente acompanhada da ampliação do conceito de trabalho produtivo e de seu portador, o trabalhador produtivo. Para trabalhar produtivamente, já não é mais necessário fazê-lo com suas próprias mãos; basta, agora, ser um órgão do trabalhador coletivo, executar qualquer uma de suas subfunções. *A definição original do trabalho produtivo [...] derivada da própria natureza da produção material, continua válida para o trabalhador coletivo, considerado em seu conjunto. Mas já não é válida para cada um de seus membros tomados isoladamente [...]* A produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, mas essencialmente produção de mais-valor (MARX, 2017a, p. 577–578, grifo nosso).

¹⁰Ver Cardon e Casilli (2015).

Se uma das nossas tarefas é “descortinar os novos mecanismos geradores do valor, próprios da esfera informacional da forma-mercadoria” (ANTUNES, 2018, p. 84), o argumento que aqui se defende é de que o trabalho organizado por plataformas digitais ainda conserva, em um sentido dialético, os mesmos mecanismos de geração de mais-valor, como não poderia deixar de ser se as relações subjacentes são essencialmente as mesmas. Ainda que na aparência, como dito acima, opere com novas ferramentas (ou não tão novas assim, como se discute adiante).

Nota-se também como formas de trabalho que extrapolam a forma-salário, mas que prestam serviço ao processo de valorização, estão compreendidas numa visão mais sofisticada de trabalho produtivo:

Só é produtivo o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. [...] Assim, o conceito de trabalhador produtivo não implica de modo nenhum apenas uma relação entre atividade e efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho, mas também uma relação de produção especificamente social, surgida historicamente e que cola no trabalhador o rótulo de meio direto de valorização do capital. Ser trabalhador produtivo não é, portanto, uma sorte, mas um azar. [...] a economia política clássica sempre fez da produção de mais-valor a característica decisiva do trabalhador produtivo. Alterando-se sua concepção da natureza do mais-valor, altera-se, por conseguinte, sua definição de trabalhador produtivo (MARX, 2017a, p. 578, grifo nosso).

Essas passagens indicam a percepção ampla de Marx em relação ao trabalho além da forma de assalariado como fundamental no processo de valorização do capital. Quando ele fala que o que define o capitalismo não é meramente a produção de mercadorias, mas de mais-valor, bem como trabalho produtivo (para o capital) não ser apenas o material, é justamente indicando que o foco é em que medida uma atividade contribui para valorização do capital. Não de forma passiva ou ocasional, mas deliberada e articulada pelo capital. Esse arrazoado dá suporte ao argumento de que embora a “uberização” apareça amiúde como uma forma disruptiva de organização do trabalho, a verdade é que reedita, com verniz digital, práticas e princípios do alvorecer da Revolução Industrial, reforçando o que se argumentou acima. A “gig economy de então” (remuneração por tarefa ou salário por peça), por

exemplo, já havia sido identificada por Marx como uma forma de controle sobre o processo de trabalho:

A qualidade do trabalho é controlada, aqui, pelo próprio produto, que tem de possuir uma qualidade média para que se pague integralmente o preço de cada peça. Sob esse aspecto, o salário por peça se torna a fonte mais fértil de descontos salariais e de fraudes capitalistas. Ele proporciona ao capitalista uma medida plenamente determinada para a intensidade do trabalho (MARX, 2017a, p. 623).

Marx pontua também, em mais um paralelo fácil de ser estabelecido com a “uberização”, a dispensa arbitrária e falta de liberdade que caracteriza essa organização do trabalho: “se o trabalhador carece da capacidade média de rendimento e, por isso, não consegue fornecer um mínimo determinado de trabalho diário, ele é dispensado (MARX, 2017a, p. 623). Assim, a própria forma de remuneração já é uma forma de exercício de controle sobre o trabalhador, pois “como a qualidade e a intensidade do trabalho são, aqui, controladas pela própria forma-salário, esta torna supérflua grande parte da supervisão do trabalho” (MARX, 2017a, p. 624).

Como se nota, do ponto de vista retórico-ideológico, os mesmos argumentos de hoje sobre a suposta liberdade e autonomia do trabalhador já causavam preguiça àquela época,

“Os trabalhadores por peças são, de fato, seus próprios patrões, mesmo trabalhando com o capital do empregador” – John Watts, *Trade Societies and Strikes, Machinery and Cooperative Societies* (Manchester, 1865) – Cito esse pequeno escrito, pois é uma verdadeira cloaca de todas as trivialidades apologéticas há muito apodrecidas (MARX, 2017a, p. 621).

Em mais um prenúncio do porvir, um expediente comum encontrado nas chamadas “novas formas de trabalho”, afetando sobretudo trabalhadores da África e do leste asiático, a intermediação do trabalhador (aluguel de contas) também já ocorria:

O salário por peça facilita, por um lado, a interposição de parasitas entre o capitalista e o assalariado, o subarrendamento do trabalho (*subletting of labour*). O ganho dos intermediários advém

exclusivamente da diferença entre o preço do trabalho pago pelo capitalista e a parte desse preço que eles deixam chegar efetivamente ao trabalhador. Esse sistema é caracteristicamente chamado, na Inglaterra, de “*sweating-system*” (sistema sudorífero). [...] A exploração dos trabalhadores pelo capital se efetiva, aqui, mediante a exploração do trabalhador pelo trabalhador (MARX, 2017a, p. 624).

Essa forma de organização do trabalho também acarreta a subsunção real – “dado o salário por peça, é natural que o interesse pessoal do trabalhador seja o de empregar sua força de trabalho o mais intensamente possível, o que facilita ao capitalista a elevação do grau normal de intensidade” (MARX, 2017a, p. 624) – e formal – “é igualmente do interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de trabalho, pois assim aumenta seu salário diário ou semanal” (MARX, 2017a, p. 625) –, de forma que o trabalhador introjeta o interesse do patrão.

Essas passagens de meados do século XIX poderiam, prescindindo de qualquer flexibilidade argumentativa, descrever o “trabalho por plataformas” nesta terceira década do século XXI. Ainda que as atividades laborais, na sua dimensão concreta, não possam ser mais diferentes, com todas as clivagens de raça, gênero e posição na cadeia global de valor, na sua dimensão abstrata é estritamente o mesmo trabalho.

A teoria marxiana do valor trabalho não é uma glorificação do trabalho, em nenhuma de suas dimensões, como tende a ser considerado por autores das vertentes do autonomismo ou operásmo dentro do marxismo. Muito pelo contrário. É uma crítica precisamente ao fato de o trabalho ser a fonte de valor, isto é, o mediador de uma dominação abstrata, impessoal, não consciente e não volitiva (POSTONE, 2014, p. 151). Em que pesem as afinidades com os autonomistas em relação à identificação da classe trabalhadora baseada em um sentido mais amplo, com ênfase no papel do trabalho não pago no processo de valorização do capital, há aqui duas discordâncias fundamentais. A primeira é em relação à ênfase na luta de classes em detrimento do caráter abstrato do trabalho. A análise aqui desenvolvida considera que os aspectos distributivos, apesar da sua crucial relevância, não podem se sobrepor às implicações do trabalho como fundamento da sociabilidade capitalista. A segunda é em relação ao fato de que os autonomistas tendem a subestimar a relevância de estruturas organizacionais como sindicatos e partidos políticos, considerados como “formas políticas alienadas” (RYAN, 1992, p. xxx), em favor de uma

abstração que se manifesta na categoria de operário social (*social worker*). Entende-se aqui que o processo que converte os trabalhadores de “classe em si” a “classe para si” não pode prescindir das organizações tradicionais, em que pesem todas as contradições e incompletudes. O *social worker* é uma abstração porque, na luta de classes que se dá, como lembra Marx (2011b), em condições materiais impostas e legadas pelo passado, a autonomia e autodeterminação dos trabalhadores não aparecem como atributos autoevidentes. Daí que a emancipação dos trabalhadores requer a mediação das estruturas políticas citadas, em um sentido dialético de conservar para poder superar.

Daí o conceito de liberdade para Marx ter um duplo sentido:

Foi preciso esperar séculos para que o trabalhador “livre”, em consequência de um modo de produção capitalista desenvolvido, aceitasse livremente, isto é, fosse socialmente coagido a vender a totalidade de seu tempo ativo de vida, até mesmo sua própria capacidade de trabalho, pelo preço dos meios de subsistência que lhe são habituais [...] (MARX, 2017a, p. 343).

Ou seja, os trabalhadores assalariados são livres, em um primeiro sentido, porque não podem ser comprados ou possuídos, como no caso de sociedades baseadas em escravos e servos. Em um segundo sentido, os trabalhadores estão livres da propriedade sobre quaisquer meios de produção, no sentido atribuído por Lange (1963), tendo como única alternativa razoável trabalhar por um salário para sobreviver. Como consequência, tem-se a irônica situação de que para a classe trabalhadora a segunda liberdade subverte a primeira (GOUREVITCH, 2022). Assim, em que pese a aparência de voluntariedade e consentimento, a relação representada no trabalho abstrato é uma forma de servidão involuntária na qual a classe trabalhadora é forçada a entrar no mercado de trabalho em conflito de interesses com a classe capitalista, exigindo, portanto, uma forma de dominação, que se manifesta na e por meio da forma como os trabalhadores são obrigados a trabalhar (GOUREVITCH, 2022). Observa-se que esse elemento fundamental que caracteriza o trabalho assalariado também está presente no trabalho “uberizado”. Portanto, a essência da relação social de trabalho não muda com o status. Vale salientar que o contrato de trabalho, no final das contas, acaba sendo uma contradição, pois

a característica essencial do contrato de trabalho não é o que é acordado, mas o que é renunciado: o controle. [...] O contrato de trabalho é, portanto, visto pelos marxistas como um ato pelo qual os trabalhadores consentem em sua própria servidão – um consentimento que lhes é imposto pela necessidade econômica. O contrato de trabalho é, portanto, o instrumento pelo qual a dominação geral de uma classe por outra se traduz na dominação de determinados trabalhadores por determinados capitalistas. No momento em que entram no local de trabalho, perdem substancialmente o controle sobre sua própria atividade laboral (GOUREVITCH, 2022, p. 595–596).

De uma forma absoluta, a relação salarial, por definição, é uma limitação à liberdade do trabalhador, a sacralização da forma específica de como o trabalho se dá na sociedade capitalista. No entanto, do ponto de vista das condições concretas, o contraste entre as opções imediatas de não-reconhecimento do vínculo e todas as consequências advindas (desproteção / precarização) ou de subordinação com garantia de direitos mínimos evidencia uma contradição que não é da teoria, mas do próprio capitalismo. O conflito de classes acentuou-se de tal forma a favor do capital que o reconhecimento da subordinação aparece, contraditoriamente, como proteção ao trabalhador. Equivalentemente, não é porque o Estado no capitalismo é garantidor das condições de dominação e a democracia por vezes instrumentalizada para dar um ar de legitimidade ao autoritarismo, que o próprio Marx não entende como importante a garantia do sufrágio universal e de um governo representativo¹¹, por exemplo.

IV Tecnologia, produtividade e valor

A evolução da tecnologia se desenrola como produto da luta de classes e a reboque das relações sociais subjacentes. Há de se compreender de um ponto de vista mais geral o papel da tecnologia e da própria ciência no capitalismo. O efeito *stricto-sensu* da divisão do trabalho

¹¹“Também pode ser lembrado [...] que em 1848 Marx e Engels esperavam que a burguesia alemã criasse precisamente uma oligarquia de riqueza como tal; foi contra tal domínio de classe que eles avançaram a demanda por uma ‘república unitária e indivisível’ baseada no sufrágio universal em suas *Demandas do Partido Comunista na Alemanha*. A república democrática foi concebida por eles não como um veículo do domínio burguês, mas, ao contrário, como um meio pelo qual a aliança das classes majoritárias – operários, camponeses, pequeno-burgueses – poderia lutar contra o domínio burguês” (HUNT, 1984, p. 66, tradução nossa).

em cada área em si, tornando os ofícios cada vez mais fragmentados e específicos, engendra uma noção de que a ciência é algo exógeno e imparcial, um domínio à parte. Na realidade, a ciência, como qualquer atividade humana, não deixa de estar embebida numa teia de relações sociais historicamente específicas. O curso da ciência moderna está intrinsecamente associado ao desenvolvimento capitalista: os avanços na termodinâmica guardam relações com o desenvolvimento do motor a vapor tanto quanto os desenvolvimentos em física quântica não podem ser separados do papel da computação quântica para o capitalismo na era da informação (CEIKA, 2021). A ciência é financiada pelo capital e, mais do que para suprir as necessidades humanas, assim como a produção de mercadorias, atua como sustentáculo do processo de valorização e acumulação do capital. “As contradições e os antagonismos inseparáveis da utilização capitalista da maquinaria inexistem, porquanto têm origem não na própria maquinaria, mas em sua utilização capitalista!” (MARX, 2017a, p. 513). Ou seja, a tecnologia aplicada, associada ao trabalho na dimensão concreta, encurta o tempo de trabalho, facilita a atividade e articula o domínio do homem sobre a natureza ao passo que, conjugada com o trabalho abstrato, ela aumenta a jornada de trabalho, sua intensidade e subjuga o homem por intermédio das forças da natureza (MARX, 2017a).

A desmistificação do próprio conceito de produtividade passa pela separação conceitual entre a produção de valores de uso e produção de valor, abrindo a possibilidade a interpretações que não naturalizam o crescimento como necessariamente um processo de valorização¹². Esta passagem ajuda a entender o porquê do aumento exponencial da produtividade que a tecnologia traz, contrariando famosas previsões como a de Keynes (1930)¹³, não se traduz espontaneamente em melhoria nas condições relativas ou emancipação do trabalhador:

¹²É o caso da noção de “*degrowth*” (apesar de semanticamente a palavra não entregar o real sentido do movimento). A tendência de se interpretar sustentabilidade como incompatível com crescimento é devido à compreensão de crescimento como processo de valorização. Existem outras maneiras, como ilustra Chomsky (2021, p. 1, tradução nossa): “Há algo nisso, mas resolver a crise climática requer crescimento. Requer o desenvolvimento de sistemas alternativos de energia. Isso é uma quantidade enorme de trabalho. Isso significa reconstrução de edifícios e cidades. Isso significa transporte de massa eficiente. Todos os tipos de crescimento são necessários. Agora, o que é necessário são os tipos certos de crescimento, não o tipo de consumo desperdiçado que você joga fora amanhã, não usar plásticos não biodegradáveis, não adotar processos agrícolas destrutivos, processos agrícolas com alto teor de fertilizantes que estão destruindo a terra. Então você tem que ter os tipos certos de crescimento”.

¹³“Eu poderia prever que o padrão de vida em países progressistas daqui a cem anos será entre quatro e oito vezes maior do que é hoje” (KEYNES, 1930, p. 3), com uma jornada de trabalho de “turnos de três horas ou uma semana de quinze horas” (KEYNES, 1930, p. 5).

Quanto menor o número de necessidades naturais a serem imperiosamente satisfeitas, e quanto maiores a fertilidade natural do solo e a excelência do clima, tanto menor é o tempo de trabalho necessário para a manutenção e reprodução do produtor. E tanto maior, portanto, pode ser o excedente de seu trabalho para outros, isto é, o trabalho que excede aquele que ele realiza para si mesmo (MARX, 2017a, p. 581).

Por isso mesmo que o avanço tecnológico é compatível com a degradação / precarização do trabalho, como se destaca adiante. O aumento da produtividade e da tecnologia não resulta em maior tempo livre para os trabalhadores porque o objetivo da produção no sistema capitalista não são bens, mas sim, valor. Logo, independentemente dos níveis de produtividade, se a mediação social é essencialmente fundada no trabalho, não há possibilidade prática da desvinculação da produção com trabalho vivo (POSTONE, 2005). Daí decorre que a viabilidade técnica da completa automação vai sempre esbarrar na viabilidade econômica.

Marx demonstra que desde o alvorecer da Revolução Industrial, o progresso tecnológico incorre em custos sociais implícitos que não entram na conta dos apoletas da tecnologia. Eles enxergam o desenvolvimento tecnológico de uma maneira fetichizada, como fruto único e exclusivo de desdobramentos naturais do investimento na ciência e em capital humano (sic), isto é, da qualificação dos trabalhadores e microespecialização da divisão do trabalho. No entanto, quando visto em sua totalidade e considerando uma interpretação do capital enquanto uma relação social, o progresso tecnológico pode trazer consigo o recrudescimento das mais arcaicas formas de exploração. Durante a Revolução Industrial, “o número de homens condenados a trabalhar nas minas de carvão e de metal cresceu enormemente com o progresso do sistema inglês da maquinaria” (MARX, 2017a, p. 515), bem como “a marcha acelerada da fiação de algodão [...] não só incentivou o tráfico de escravos africanos como, ao mesmo tempo, fez da criação de negros o principal negócio dos assim chamados estados escravagistas fronteiriços (MARX, 2017a, p. 515–516).

Hoje, em plena revolução digital, milhares de trabalhadores e trabalhadoras, inclusive crianças, laboram sob condições de trabalho aviltantes em pontos cruciais das cadeias globais de produção da chamada indústria 4.0. É o caso, por exemplo, dos trabalhadores das minas de coltan (tântalo) e cobalto, na República Democrática do Congo, onde se estima que estejam 75% das reservas mundiais desse mineral

de primeira importância na confecção de smartphones, câmeras digitais, computadores, vídeo-games, entre outros gadgets (PARELLADA, 2016). Ali, muitas vezes sob vigia de milicianos armados de fuzis, os trabalhadores extraem de buracos no chão, de forma desordenada e artesanal, o mineral cuja escassez provoca impactos globais (PARELLADA, 2016). O relatório *Free the Slaves* (2011) apontou que a escravidão no setor de mineração do Congo é generalizada e acomete indivíduos em várias ocupações relacionadas diretamente à extração e comércio de minerais. Embora trabalhadores pobres, mulheres e crianças estejam entre os mais afetados, há casos não raros de gestores de alto-escalão em situação de servidão por dívidas nas minas. Além dessa modalidade, outras formas de escravidão também incluíam trabalho forçado executado por grupos armados, peonagem, escravidão sexual, casamento forçado, uso de crianças por grupos armados e outras formas de escravidão infantil (FREE THE SLAVES, 2011).

A Foxconn é o maior fabricante de computadores e componentes eletrônicos do mundo, com mais de 1,3 milhão de empregados, a maior companhia em número de empregados da China continental e terceira do mundo (MERCHANT, 2017), fornecendo para marcas como Apple, Amazon, Sony, Google, Microsoft, Intel, Motorola, Dell, Huawei, Xiaomi (entre muitas outras) é responsável pela fabricação de alguns dos eletrônicos mais usados em todo o mundo. Relatório da *Fair Labor Association* (FLA) na cidade de Longhua analisou as condições de 35.500 funcionários em três fábricas e relatou violações trabalhistas, incluindo horas excessivas, salários não pagos e exposição a riscos de saúde e segurança. Os trabalhadores normalmente laboravam mais de 60 horas por semana durante os períodos de pico, no entanto, recebiam uma compensação injusta pelas horas extras. Cerca de dois terços dos trabalhadores disseram aos investigadores que seu salário líquido era insuficiente para atender às necessidades básicas. Além disso, 43% afirmaram ter presenciado um acidente de trabalho (WILLIAMS, 2012). Há relatos de jornadas de mais de 12 horas diárias, 6 dias por semana, dormitórios que cabiam 8 e chegavam a ter 12 trabalhadores e do estilo de gerência marcado por assédio e humilhação (MERCHANT, 2017). Em 2010, 14 trabalhadores suicidaram-se em fábricas da Foxconn, que ainda admitiu ter contratado de forma ilegal adolescentes de 14 anos (CONDLIFFE, 2018).

Todos esses exemplos não apenas atestam que o desenvolvimento tecnológico está umbilicalmente associado a condições de trabalho degradantes como desautorizam visões como a de Habermas (1994, p. 72–73):

a ciência e a técnica transformam-se na primeira força produtiva e caem assim as condições de aplicação da teoria marxiana do valor-trabalho. Já não mais tem sentido computar os contributos ao capital para investimentos na investigação e no desenvolvimento sobre a base do valor da força de trabalho não qualificada (simples), se o progresso técnico e científico se tornou uma fonte independente de mais-valia frente a fonte de mais-valia que é a única tomada em consideração por Marx: a força de trabalho dos produtores imediatos tem cada vez menos importância.

Trata-se de uma visão fetichizada que não vai além das manifestações mais imediatas das relações entre as coisas. Esse tipo de raciocínio tende a se acentuar com a “uberização”, que invisibiliza ainda mais a relação fundamental subjacente. Tende a interpretar como categorias econômicas o que são apenas fatores de produção. No entanto,

As máquinas, assim como o boi que puxa o arado, não são uma categoria econômica. São apenas uma força produtiva. A fábrica moderna, fundada na utilização das máquinas, é uma relação social de produção, uma categoria econômica (MARX, 2017b, p. 118).

Esse mesmo raciocínio serve para explicar que o algoritmo, por exemplo, hoje presente nos mais variados setores de forma mais ou menos intensa ou explícita, não é uma categoria econômica, assim como não é o era a central de operações que delegava o taxi ao cliente ou a esteira de produção dos sistemas tayloristas. O fetichismo atinge o ápice em situações que insinuam que os “algoritmos decidem quem demitir”. Em uma empresa russa um terço da força de trabalho foi dispensada, apenas por “decisão do algoritmo” (ECHARRI, 2021). A relação entre pessoas, diretores ou acionistas / proprietários e trabalhadores aparece como relação entre coisas: um algoritmo e uma performance geral e abstrata. O algoritmo é sempre programado segundo as diretrizes de quem dirige a empresa. Portanto, trata-se não apenas de um argumento falacioso, mas um elemento de retórica para legitimar “cientificamente” e, assim, burlar a lei, sobre práticas ilegais ou, no limite, questionáveis. As decisões que afetam os trabalhadores e trabalhadoras são sempre de responsabilidade do empregador e devem estar de acordo com a lei, independentemente do meio ou ins-

trumento utilizado para implementá-las. O que importa notar, a partir do conceito de fetichismo, é que a desumanização das relações trabalhistas não é consequência inevitável do avanço tecnológico em si, mas o corolário do seu funcionamento no sistema organizado pelo e para o valor.

A mistificação do conceito de produtividade decorre da própria maneira de como se produz o valor. À medida que aumenta a composição orgânica do capital (a relação entre trabalho morto e trabalho vivo), maior o nível da produtividade social geral do trabalho e, assim, maior a produtividade requerida para gerar uma expansão do mais-valor. Isso se materializa em uma massa crescente de riqueza material, que, no entanto, pelo próprio aumento da composição orgânica, não encontra correspondência com o aumento da riqueza social na forma de valor (crises de superprodução). Tem-se então um paradoxo: riqueza material abundante em meio à ausência de uma prosperidade geral, que não diz respeito apenas a uma desigualdade distributiva, mas à própria função da forma valor da riqueza (POSTONE, 2005).

Isso, por sua vez, é indissociável do trabalho enquanto trabalho abstrato, como afirma categoricamente o próprio Marx: “ao aumento da massa da riqueza material pode corresponder uma queda simultânea de sua grandeza de valor. Esse movimento antitético resulta do duplo caráter do trabalho” (MARX, 2017a, p. 123). Marx quer dizer aqui que uma hora de trabalho é uma hora de trabalho e nada mais, ou seja, uma hora de dispêndio de cérebro e músculos é uma hora de produção de valor (objetificação do trabalho abstrato). Mas, considerando o caráter concreto / útil, uma hora de trabalho, a depender do desenvolvimento das forças produtivas, produz mais ou menos valores de uso. A conclusão é que a produtividade e a tecnologia afetam a magnitude / quantidade de mercadorias produzidas, mas não influem no fato de que se está fabricando valor. “Uma mudança da força produtiva não afeta em nada o trabalho representado no valor” (MARX, 2017a, p. 123). É por esse motivo – e não outro – que a tecnologia não enseja de forma espontânea mais liberdade ao trabalhador. “Esse paradoxo social de aumentar o trabalho ao mesmo tempo em que aumenta a produtividade só pode fazer sentido do ponto de vista de uma classe cujo meio básico de controle social é a imposição do trabalho” (CLEAVER, 2001, p. 91), ou, dito de outro modo, em uma sociedade subordinada ao valor. Aqui, a necessidade que se reconstitui de forma permanente é a valorização do capital, que depende forçosamente do trabalho vivo. E essa dependência não é inversamente proporcional ao aumento da produtividade, pelo contrário (Figura 4).

Figura 4: A dinâmica da produtividade.



Fonte: elaboração do autor.

O crescimento no nível médio da produtividade enseja o aumento de riqueza material, sem, no entanto, alterar a quantidade (social média) de valor gerada por unidade de tempo, conforme explicado acima. Mas como o objetivo do capital é a valorização, então ele precisa contornar esse fato considerando ainda que não pode prescindir do trabalho vivo. A única forma do objetivo ser alcançado é elevando a extração de mais-valor, que se pode obter estendendo a jornada ou aumentando a intensidade do labor, ou seja, elevando a subsunção formal e/ou a subsunção real do trabalho¹⁴. Isso explica por que o aumento da produtividade não gera (por si mesmo) economia de trabalho vivo no capitalismo, bem como porque o desenvolvimento da tecnologia (pode-se chamar aqui de automação) não apenas não elimina o trabalho vivo como pode deteriorar as condições de trabalho. Em muitos casos, o aumento da vulnerabilidade dos trabalhadores e diminuição do seu poder de barganha são um incentivo à exploração dessa precariedade como alternativa ao custoso desenvolvimento tecnológico.

Vale ressaltar que os processos de subsunção real e formal não são estanques:

Se, por um lado, para a produção do mais-valor absoluto basta a subsunção meramente formal do trabalho sob o capital – por exemplo, que artesãos que antes trabalhavam para si mesmos ou como oficiais de um mestre de corporação passem a atuar como trabalhadores assalariados

¹⁴Um aumento na extensão da jornada eleva o mais valor absoluto, processo que Marx denomina subsunção formal do trabalho ao capital, onde o processo de trabalho se torna o instrumento do processo de valorização de modo que o capitalista intervém no processo como seu gestor e se engaja na exploração direta do trabalho. Além da subsunção formal, há também a subsunção real do trabalho sob o capital, onde o comando e a coerção são embutidos nas máquinas e na aplicação da ciência para que a produtividade aumente e o trabalho seja comandado indiretamente pelo capital (MARX, 2017a).

sob o controle direto do capitalista [o entregador que trabalhava por si mesmo que trabalha para a “empresa-aplicativo”] –, vimos, por outro, que os métodos para a produção do mais-valor relativo são, ao mesmo tempo, métodos para a produção do mais-valor absoluto (MARX, 2017a, p. 579).

Ou seja, a subsunção real não é um mero desdobramento lógico e/ou histórico da subsunção formal, mas uma forma articulada e coexistente de um mecanismo social de geração de mais valor. A implicação disto para o nosso objeto é que toda a tecnologia que circunda o trabalho por plataformas, com toda a suposta flexibilidade que ostenta, coexiste com o exercício de jornadas extensas. As plataformas digitais (aqui compreendidas em um sentido mais amplo) são então parte de um processo de subsunção real da atividade laboral.

V Considerações finais

Primeiro mostrou-se como o capitalismo é um sistema que subordina, via relações sociais específicas, o trabalho concreto ao trabalho abstrato e, assim, o valor de uso ao valor de troca. Independentemente da forma / conteúdo (ou seja, características concretas / úteis) o trabalho é reduzido a sua dimensão abstrata para a criação de mercadorias e valorização do capital, pelo fato de a própria força de trabalho (que tem a propriedade de gerar valor) ser transformada em mercadoria. Isso gera duas consequências. Em primeiro lugar o trabalho passa a ter a função de mediador social, em segundo lugar traz uma condição de precariedade laboral estrutural.

À luz de tudo isso, considerou-se que o trabalho “uberizado” não apenas não traz uma mudança na estrutura das relações do trabalho, mas renova e ratifica velhas formas de subordinação em formato digital. O que se chama de “plataformas”, “empresas-aplicativo”, sequer merecem denominações específicas posto que são empresas como outras quaisquer e não apenas meros intermediários. Todas as subcategorias de trabalho no capitalismo (trabalho assalariado, autônomo – falso ou verdadeiro – ou mesmo não reconhecido) estão sob o guarda-chuva do trabalho abstrato, o que confere a essas atividades uma função no processo global de valorização do capital.

Argumentou-se também que, apesar de discursos evocarem a perda da importância do trabalho na produção, a teoria mostra que o aumento da produtividade e o desenvolvimento da tecnologia e da auto-

mação não apenas não elimina o trabalho vivo como pode deteriorar as condições de trabalho, de forma que se ratifica a centralidade do trabalho.

Referências

- ANTUNES, R. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, R.; FILGUEIRAS, V. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. *Contracampo, Niterói*, v. 39, n. 1, p. 27–43, abr-jul. 2020.
- BRAVERMAN, H. *Labor and monopoly capital: the degradation of work in the twentieth century*. New York: Monthly Review Press, 1974.
- CARDON, D.; CASILLI, A. *Qu'est-ce que le digital labor?* [S.l.]: INA editions, 2015.
- CEIKA, J. *How to philosophize with a hammer and sickle: Nietzsche and Marx for the twentieth-century*. London: Repeater, 2021.
- CHOMSKY, N. *Transcript: Ezra Klein interviews Noam Chomsky*. 2021. The New York Times. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2021/04/23/podcasts/ezra-klein-podcast-noam-chomsky-transcript.html>>. Acesso em: 16 fev. 2022.
- CLEAVER, H. *Reading Capital politically*. Edinburgh: AntiThesis, 2001.
- CONDLIFFE, J. *Foxconn is under scrutiny for worker conditions. It's not the first time*. 2018. The New York Times. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2018/06/11/business/dealbook/foxconn-workerconditions.html>>. Acesso em: 13 jun. 2021.
- ECHARRI, M. 150 despedidos en un segundo: así funcionan los algoritmos que deciden a quién echar del trabajo. *El País*. 2021. Disponível em: <<https://elpais.com/icon/2021-10-10/150-despidos-en-un-segundo-asi-funcionan-losalgoritmos-que-deciden-a-quien-echar-del-trabajo.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.
- FREE THE SLAVES. The Congo report: slavery in conflict minerals. 2011. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Full_Report_1772.pdf>. Acesso em: 09 set. 2021.
- FUCHS, C. *Digital labor and Karl Marx*. New York: Routledge, 2014.
- FUCHS, C.; SEVIGNANI, S. What is digital labour? What is digital work? What's their difference? And why do these questions matter for understanding social media? *TripleC*, v. 11, 2013. Disponível em: <https://www.academia.edu/2367923/Sevignani_Sebastian_and_Christian_Fuchs_2013_What_Is_Digital_Labour_What_Is_Digital_Work_What_s_their_Difference_And_Why_Do_These_Questions_Matter_for_Understanding_Social_Media_tripleC_12_2_237_293>. Acesso em: 15 set. 2019.

- GOUREVITCH, A. Marxist critiques. In: ZWOLINSKI, M.; FERGUSON, B. (Ed.). *The Routledge companion to libertarianism*. New York: [s.n.], 2022.
- HABERMAS, J. *Técnica e ciência como ideologia*. Lisboa: Edições 70, 1994.
- HUNT, R. *The political ideas of Marx and Engels II: Classical Marxism, 1850–1895*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 1984.
- KEYNES, J. M. Economic possibilities for our grandchildren. 1930. Disponível em: <<http://www.econ.yale.edu/smith/econ116a/keynes1.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2021.
- LANGE, O. *Political economy, vol. 1: general problems*. New York: Pergamon Press, 1963.
- MARX, K. *Marx & Engels collected Works (MEW)*. Londres: Lawrence & Wishart, 2010a. v. 42.
- MARX, K. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2010b.
- MARX, K. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857–1858: esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2011a.
- MARX, K. *O 18 brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011b.
- MARX, K. *O Capital: crítica da economia política: o processo de produção do capital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017a.
- MARX, K. *Miséria da filosofia*. São Paulo: Boitempo, 2017b.
- MERCHANT, B. Life and death in Apple's forbidden city. *The Guardian*, 18 jun. 2017. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/technology/2017/jun/18/foxconn-life-death-forbiddencity-longhua-suicide-apple-iphone-brian-merchant-one-device-extract>>. Acesso em: 13 jun. 2021.
- PARELLADA, G. Viagem ao berço do coltan, o coração dos 'smartphones': Os obstáculos para certificar os minerais 'limpos' deixaram muitas famílias sem renda. *El País*. 2016. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/02/19/internacional/1455896992_924219.html>. Acesso em: 07.jun. 2021.
- POSTONE, M. Repensando a Marx (en un mundo post-marxista). In: LAHIRE, B. et al. (Ed.). *Lo que el trabajo esconde: materiales para un replanteamiento de los análisis sobre el trabajo*. Madrid: Traficantes de sueños, 2005.
- POSTONE, M. *Tempo, trabalho e dominação social: uma reinterpretação da teoria crítica de Marx*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- RYAN, M. Introduction. In: NEGRI, A. (Ed.). *Marx beyond Marx: lessons on the Grundrisse*. New York: Pluto, 1992.
- WILLIAMS, M. Foxconn audit finds illegal overtime and unpaid wages at Apple factory: Supplier pledges to makes changes after independent report into working conditions at Chinese factories finds rampant violations. *The Guardian*, 29 mar. 2012. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/technology/2012/mar/29/applefoxconn-audit-labour-violations>>. Acesso em: 13 jun. 2021.